



**Universidade Federal de Pernambuco  
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES**

**RESOLUÇÃO Nº 2/2010**

**EMENTA: Aprova o Orçamento da UFPE para o exercício de 2011, e dá outras providências**

Os **CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os Artigos 21, alínea ~~6~~ e 28, alínea ~~6~~ do Estatuto.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco, para o exercício de **2011**, na conformidade da **Lei nº 12.309 de 09 de agosto de 2010**, publicado no DOU de 10/08/2010, seção I, página 1. LDO 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011, cujo desdobramento consta do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** A receita da Universidade para o exercício de 2011 é estimada em R\$ 868.721.266,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e seis reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o artigo anterior, observada a seguinte discriminação:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>814.982.980,00</b>
Receita Patrimonial	1.936.288,00
Receita Industrial	180.000,00
Receita de Serviços	32.729.167,00
Outras Receitas	1.234.267,00
Transferências Correntes	778.903.258,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>53.738.286,00</b>
Transferência de Capital	53.738.286,00
<b>TOTAL</b>	<b>868.721.266,00</b>

**Art. 3º** A despesa da Universidade para o exercício de 2011, é fixada em R\$ 868.721.266,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e seis reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o Art. 1º desta Resolução observada a seguinte discriminação:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>814.982.980,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais . UFPE	563.822.981,00
Pessoal e Encargos Sociais . Hospital das Clínicas	105.435.106,00
Outras Despesas Correntes . UFPE	135.055.968,00
Outras Despesas Correntes . Hospital das Clínicas	10.668.925,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>53.738.286,00</b>
Investimentos . UFPE	50.257.373,00
Investimentos . Hospital das Clínicas	3.480.913,00
<b>TOTAL</b>	<b>868.721.266,00</b>

**Parágrafo Único** . A despesa deverá obedecer aos Programas de Trabalho constante dos quadros sintéticos anexos a esta Resolução.

**Art. 4º** O Conselho de Administração, mediante proposta do Reitor, deverá alocar o presente orçamento, por meio de crédito adicional, os saldos do exercício de 2010, tão logo seja encerrado o balanço do mencionado exercício, bem como as suplementações concedidas pela União e os recursos a serem obtidos de outras fontes, durante o exercício de 2011

**Art. 5º** A presente Resolução entra em vigor nesta data, convalidadas as autorizações de abertura de crédito praticadas com base na Lei que regulamenta a matéria.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**APROVADA NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES, REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**a) Prof AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**  
**- Reitor -**  
***Presidente do Conselho de Administração***

**b) Profª LEONOR COSTA MAIA**  
***Decana no exercício da Presidência do Conselho de Curadores***